



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ano 2018

PARECER nº 075/2018
Projeto de Lei Ordinária nº EM-017/2018

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº EM-017/2018, de autoria do Executivo a desafetar da finalidade pública original e específica, a área que menciona.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no artigo 48, § 3º, VI, da LOM.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, VI e VII, da LOM, em consonância com o art. 171, I, “g” da Constituição Estadual.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº EM-017/2018.

Divinópolis, 20 de Março de 2018

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador -Relator

Josafá Anderson
Vereador - Secretário

Ademir Silva
Vereador-Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Assessora Jurídica Especial – OAB/MG: 66.289